

"Nenhuma pessoa ou empresa jamais atingirá a grandeza se não tiver um objetivo exagerado."

Bill Davidson

Sumário

JURO BAIXO LEVA EMPRESAS A QUITAR DÍVIDAS NO BNDES	2
DEMORA DO STF ELEVA PREJUÍZO DA UNIÃO COM DECISÃO DO PIS/COFINS	2
SABER APRENDER É A CHAVE PARA ENFRENTAR O DESCONHECIDO.....	4
PLENÁRIO MANTÉM REGRA QUE PREVÊ NECESSIDADE DA PRESENÇA DO TRABALHADOR PARA LEVANTAMENTO DO FGTS	7
TERCEIRA PARCELA DO IPVA 2018 VENCE A PARTIR DESTA QUINTA-FEIRA (15/3)	8
ESTUDOS E DADOS DA FJP DARÃO SUPORTE A AÇÕES DO GOVERNO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO ..	9

JURO BAIXO LEVA EMPRESAS A QUITAR DÍVIDAS NO BNDES

Fonte: Valor Econômico. A queda da taxa básica de juros para a mínima histórica de 6,75% ao ano está levando empresas a fazer pré-pagamentos de dívidas, inclusive ao BNDES. No primeiro bimestre deste ano, a quitação antecipada de dívidas com o banco alcançou R\$ 2 bilhões, segundo o diretor financeiro da instituição, Carlos Thadeu de Freitas. Ele previu a continuidade dos pré-pagamentos, que em 2017 atingiram R\$ 10,6 bilhões, 68% acima do valor de 2016.

O Valor apurou que várias empresas estão captando financiamento no mercado, por meio de debêntures, para antecipar pagamentos ao BNDES. Entre elas estão Energisa, Contour Global e Hidrovias do Brasil. A Petrobras também tem feito liquidações antecipadas, mas as operações da estatal não estão incluídas nos R\$ 2 bilhões do primeiro bimestre.

A redução da Selic deixou muitos contratos de financiamento do BNDES, atrelados à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), mais caros que as opções de captação no mercado. "O que as empresas estão fazendo é gestão de passivo", disse uma fonte com conhecimento dos instrumentos de crédito do banco de fomento.

Os contratos de financiamento que estão sendo pré-pagos têm vencimentos em 2018 e até o fim de 2019. Eles estão vinculados à TJLP, hoje em 6,75% ao ano, mesmo nível da Selic. A TJLP foi substituída pela Taxa de Longo Prazo (TLP), mas o indexador ainda é referência para contratos de financiamento antigos do BNDES.

Essa situação é inédita no país. Pela primeira vez, ficou mais barato para as empresas o financiamento via mercado de capitais, em vez do crédito oferecido pelo banco de fomento. Isso ocorre desde meados do ano passado, segundo dados do Centro de Estudos do Mercado de Capitais da Fipe. "Há uma mudança no padrão de financiamento de longo prazo", diz Carlos Antonio Rocca, responsável pelo estudo.

DEMORA DO STF ELEVA PREJUÍZO DA UNIÃO COM DECISÃO DO PIS/COFINS

Fonte: Valor Econômico. Passado um ano desde que o governo perdeu a disputa no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins, o Brasil ainda vive um vácuo legal em torno do assunto. A situação reflete dois problemas. O primeiro é que o governo prometeu e não entregou uma nova lei para o PIS/Cofins retirando o ICMS da conta e nem fez a reforma desses tributos, que permanece em estudo. O segundo é que a mais alta Corte até agora não julgou o recurso da Fazenda para tentar amenizar o rombo nos cofres públicos. O órgão pede que a decisão tenha um prazo para entrar em vigor, que seria janeiro deste ano.

Com isso, além do vácuo legal existente, o pedido do próprio governo já está gerando novo esqueleto fiscal, que pode ficar maior à medida que permanece a indefinição. É que, como o pedido de modulação previa que a decisão valeria apenas a partir de janeiro, seja qual for o entendimento do STF, o governo terá que ressarcir os contribuintes pelo menos desde janeiro deste ano. O pedido da Fazenda não pode ser alterado.

Em uma conta genérica, considerando o impacto de R\$ 20 bilhões ao ano que a área econômica estimava que haveria caso fosse derrotada, cada mês que passa a dívida incontroversa crescerá a uma taxa pouco superior a R\$ 1,5 bilhão. Assim, nesses três primeiros meses do ano o governo já tem dívida que pode ser da ordem de quase R\$ 5 bilhões.

Esse valor, contudo, pode ser menor porque, desde a decisão do STF no ano passado, pelo menos parte das empresas já pararam de recolher, apesar dos alertas da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) de que, até que os recursos sejam julgados, ainda vale a regra antiga, que inclui o ICMS na base do PIS/Cofins.

Por outro lado, se o STF seguir o padrão histórico e decidir acatar apenas parcialmente o pedido da Fazenda, não reconhecendo o passado, mas determinando que a regra nova vale desde a decisão do ano passado, o passivo incontroverso já acumula 12 meses, que apontaria para algo próximo de R\$ 20 bilhões - lembrando que o valor pode ser menor porque já há empresas que deixaram de recolher.

O STF ainda pode não aceitar nenhum pedido do governo e inclusive mandar devolver o que foi recolhido indevidamente no passado, pelo menos dos cinco anos anteriores à decisão. Em uma conta simples, isso significaria uma dívida de R\$ 100 bilhões para a União.

De acordo com Ester Santana, sócia tributarista do CSA - Chamon Santana Advogados, grande parte das empresas, sobretudo as que estão em dificuldades financeiras, já estão seguindo a decisão do STF. Ela diz que há também pressão concorrencial e de clientes forçando as companhias que estão em dúvida a seguir o mesmo caminho, mesmo sem uma decisão definitiva.

Além disso, Ester destaca que o sistema jurídico está intensificando outras disputas a partir da decisão do STF, como a retirada do ISS da base de cálculo do PIS/Cofins e de outros tributos sobre a receita bruta, como o Funrural.

Em julgamento após decisão do STF, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por exemplo, que o ICMS não pode ser incluído na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB). Em outra decisão, a 1ª Seção excluiu o crédito presumido de ICMS da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL.

O problema pode ser resolvido com a reforma do PIS/Cofins que o governo prepara. A ideia da Receita é resolver de vez o problema retirando tanto o ICMS como o ISS da base de cálculo do novo tributo. Embora não haja decisão final na Fazenda, nos bastidores a visão jurídica é

que seria um grave erro não fazer essa limpeza de base, já que implicaria iniciar o novo tributo já sob o risco de judicialização e até mesmo de uma impugnação por meio de ação direta de inconstitucionalidade.

Na área econômica, contudo, há percepção de que por ora a queda nos recolhimentos do PIS/Cofins em decorrência da decisão do STF ainda é restrita, embora se reconheça que empresas estão tentando e conseguindo decisões judiciais para interromperem o recolhimento. "Ficou mais fácil para as empresas conseguirem liminares em instâncias inferiores, mesmo sem votação dos embargos, mas o impacto ainda não é massivo", comenta uma fonte oficial.

Os números da Receita Federal de fato apontam para um efeito ainda limitado, embora os dados não permitam ser conclusivo sobre a magnitude dessa perda na arrecadação. Os dados mensais mostram que a receita de PIS/Cofins desde abril do ano passado tem alta real na média (em comparação com a média dos 12 meses anteriores), mesmo quando se desconta o efeito positivo do aumento da tributação sobre a gasolina.

Segundo a advogada Cristiane Romano, do escritório Machado Meyer Advogados, os contribuintes que tinham interesse no assunto já entraram com ações para pedir o ressarcimento dos valores pagos. "A última chamada foi no início do julgamento", diz.

A advogada não acredita que o pedido de modulação será aceito da forma como foi feito pela PGFN. A expectativa é que a decisão do STF seja válida para todas as ações ajuizadas, como costumam ser as modulações no Supremo. Cristiane lembra que a Corte já tinha dado indicação de que iria excluir o ICMS da base do PIS e da Cofins ao julgar um caso concreto em 2014.

SABER APRENDER É A CHAVE PARA ENFRENTAR O DESCONHECIDO

Fonte: Valor Econômico. Se o futuro do trabalho e do emprego com a chegada das inteligências artificiais, dos robôs e os avanços tecnológicos ainda é uma grande interrogação para boa parte dos consultores e economistas, ele é ainda mais preocupante para professores e escolas que têm a missão de preparar os jovens para esse novo momento da humanidade. Essa discussão tem ganhado espaço na academia e foi um dos temas abordados na 9ª edição do "Reinventing Higher Education", conferência que reuniu representantes de universidades dos cinco continentes, estudiosos e especialistas em educação na sede da Universidade IE, em Madri.

Nick Van Dam, Global Chief Learning Officer da consultoria McKinsey, diz que nos próximos 15 anos mais 375 milhões de empregos serão automatizados, o que significa 14% da força de trabalho no mundo. No entanto, ele não acredita que isso gere o colapso da era do emprego

na chamada 4ª Revolução Industrial. "Na 1ª e na 2ª revoluções o que aconteceu foi que surgiram novos empregos. O nosso desafio é como vamos preparar os estudantes para empregos que ainda não existem", diz. Ele lembra que quando o iPhone foi criado não haviam desenvolvedores de aplicativos, hoje eles já são mais de 14 milhões espalhados pelo mundo. Para enfrentar o desconhecido, a receita dos especialistas é simples: estudar e aprender o tempo todo. "A velocidade das mudanças tecnológicas varia porque temos realidades muito diferentes no mundo, como a África, por exemplo, que ainda está mais próxima da manufatura. Mas sem dúvida todos vamos ter que aprender algo novo", diz Martyn Davies, diretor-executivo para mercados emergentes e África da Deloitte & Touche.

A questão do aprendizado não está relacionada apenas aos jovens. Profissionais mais experientes também vão precisar cada vez mais dedicar um tempo de suas agendas atribuladas para os estudos. Só assim conseguirão se atualizar para se manterem relevantes em suas funções. "Desaprender aos 50 anos de idade é tão difícil quanto aprender", diz Teresa Martín-Retortillo, presidente da IE Exponential Learning. Para ela, o desafio dos mais experientes é mudar o modelo mental e ter a humildade de voltar para o grau zero no momento de aprender novas habilidades, independentemente da bagagem adquirida ao longo do tempo. "Basicamente é preciso mudar da pessoa que dá as respostas para aquela que faz as perguntas", diz.

A tecnologia e a proliferação dos cursos on-line têm facilitado a busca pelo conhecimento. É possível estudar remotamente escolhendo especificamente o que interessa. A recomendação dos especialistas é que pelo menos três vezes por semana a pessoa dedique um tempo ao seu aperfeiçoamento. "Como profissionais precisamos liderar nosso próprio aprendizado", diz Teresa.

Robert D. Reid, representante da Association to Advance Collegiate School of Business, diz que o fato de os indivíduos escolherem o que querem aprender é muito positivo, ainda mais com as facilidades dos nanocertificados, cursos mais rápidos e dirigidos. Mas, ao mesmo tempo, esse é um desafio para as universidades. Em alguns países, segundo ele, o número de estudantes vem declinando. "A oferta de cursos é maior que a demanda, então as universidades ficam imaginando qual será a parte desse novo mercado que caberá a elas no futuro", diz.

Para Cornelius McGrath, jovem empreendedor que fundou a ProMazo, que faz a ponte entre universitários e empresas antes da formatura, as melhores corporações do futuro serão as que permitirem que o profissional continue fazendo suas descobertas enquanto trabalha para elas. "Precisamos de liberdade para chegar a coisas novas", diz McGrath, eleito "Top Voice" do LinkedIn em 2016.

As corporações podem ajudar na busca por conhecimento, mas o seu treinamento será sempre dirigido para o que é bom para elas naquele momento. "Mesmo nas empresas, os

gerentes vão ter que perceber suas lacunas e buscar o que precisam aprender", diz Van Dam. Ela lembra que se antes o profissional fazia uma graduação e depois completava seus estudos com outras competências na chamada carreira em "T", no futuro, ele terá que recomeçar várias vezes do zero para adquirir uma nova expertise, será uma carreira em "M", com pontos altos e baixos.

O consultor Van Dam diz que algumas perguntas podem ajudar a pessoa a tomar consciência de que é preciso se mexer para enfrentar o trabalho do futuro. A primeira é o profissional pensar o que faria nos próximos 12 meses para permanecer relevante em seu emprego atual. A segunda é pensar que, se seu emprego deixar de existir nos próximos 12 meses, há alguma outra função em sua companhia que você poderia exercer? Quais seriam as competências necessárias para isso? A terceira pergunta é: se o seu emprego desaparecer em 12 meses e não houver outro posto para você na sua organização, que tipo de empresa buscaria? Que tipo de função e quais competências precisaria desenvolver para chegar a esse trabalho? Muito se fala que as chamadas "soft skills" ou competências comportamentais, como saber ouvir ou liderar times, serão as essenciais para o futuro, uma vez que as funções mais técnicas poderão em parte ser realizadas por inteligências artificiais. "Eu não acredito nisso, acho que nossa falha é justamente deixar para lá o lado quantitativo. O melhor é saber os dois", diz Teresa. O que não pode faltar, segundo Van Dam, é criatividade e, acima de tudo, a competência digital. "Ninguém mais se gradua em uma escola de negócios sem ela."

Davies, da Deloitte & Touche, acredita que embora a tecnologia tenha conectado o mundo por chats e videoconferências, ela não desenvolve relacionamentos. "Existe algo único na maneira como os humanos interagem", diz. Ele diz que às vezes acusa sua equipe de estar agindo como robôs e pensando pouco. "Imagina se eu trocaria eles por máquinas! Quero pessoas com ideias", afirma.

Mesmo com o uso contínuo da tecnologia em seus smartphones, a chamada geração milênio, dos nascidos a partir de 1980, gosta da interação presencial. "Os estudantes procuram por alguém que os guie e gostam de construir relações com essas pessoas", diz Cornelius McGrath. Nesse sentido, as salas de aula vão continuar a existir, talvez desenhadas de novas formas para permitir mais interação, trabalhos conjuntos e o uso da tecnologia.

"Nós professores vamos atuar como facilitadores, não como fontes de informação", diz Van Dam. Para os especialistas, existem duas verdades em relação ao futuro do trabalho. A primeira é que a tecnologia vai facilitar cada vez mais o aprendizado seja em casa, nas escolas, nas universidades ou nas empresa. A segunda é que daqui para frente seremos eternos aprendizes.

PLENÁRIO MANTÉM REGRA QUE PREVÊ NECESSIDADE DA PRESENÇA DO TRABALHADOR PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

Fonte: Supremo Tribunal Federal – STF. O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional dispositivo de medida provisória que considera imprescindível o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a realização de levantamento de valores. A decisão majoritária foi tomada na sessão plenária desta quarta-feira (14).

Os ministros analisaram as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 2382, 2425 e 2479, ajuizadas, respectivamente, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Todas questionavam o artigo 5º da Medida Provisória (MP) 1.951/2000 – atual MP 2.197/2001 –, que introduziu o parágrafo 18 ao artigo 20 e os artigos 29-A e 29-B na Lei 8.036/1990, que dispõe sobre o FGTS.

O parágrafo 18 considera indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento dos valores, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, situação que permite o pagamento a um procurador. O artigo 29-A, por sua vez, estabelece que quaisquer créditos relativos à correção dos saldos das contas vinculadas do FGTS serão liquidados mediante lançamento pelo agente operador na respectiva conta do trabalhador. Já o artigo 29-B considera incabíveis medidas cautelares ou tutela antecipada que impliquem saque ou movimentação da conta.

A CNTM argumentou que a exigência de comparecimento pessoal restringe o direito dos sindicatos e associações de representar seus filiados judicial e extrajudicialmente. Já o Conselho Federal da OAB e o PT alegaram que a norma é inconstitucional, pois, entre outros pontos, não levou em consideração os critérios de relevância e urgência para edição de medidas provisórias.

Maioria

A maioria do Plenário acompanhou o voto do ministro Edson Fachin pela total improcedência das ADIs. Segundo seu entendimento, o controle de constitucionalidade deve ser feito à luz da época da edição da norma. Assim, a vedação à edição de medida provisória sobre matéria processual deve valer para o período posterior à Emenda Constitucional (EC) 32/2001. Ele explicou que, na época da edição da MP, as normas em questão obedeceram aos parâmetros da Constituição Federal. Votaram nesse sentido os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Celso de Mello e a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia.

Relator

O relator, ministro Ricardo Lewandowski, julgou parcialmente procedentes as ações para declarar a inconstitucionalidade formal do artigo 5º da MP 1.951/2000 somente na parte que

inseriu o artigo 29-B na Lei 8.036/1990. Ele rejeitou a alegação de inconstitucionalidade do parágrafo 18, afirmando que, apesar da alegação de lesão ao direito legítimo dos procuradores e advogados de representarem as partes, a alteração foi feita com o “propósito salutar” de evitar fraudes.

Quanto ao artigo 29-A, o relator considerou não haver inconstitucionalidade por se tratar de medida de caráter procedimental que está “abrigada na Lei Maior”. No entanto, em relação ao artigo 29-B, votou pela inconstitucionalidade formal do dispositivo, com base na jurisprudência da Corte no sentido de que MPs não podem dispor sobre matéria processual.

O ministro Alexandre de Moraes acompanhou o relator pela inconstitucionalidade formal do artigo 29-B, porém com fundamentação diversa. Ele afirmou que apenas a partir da EC 32 passou a ser expressa a impossibilidade de MP versar sobre direito processual, mas lembrou que, anteriormente, o STF já havia decidido que medidas que impeçam a atividade jurisdicional seriam inconstitucionais em virtude da inafastabilidade da jurisdição.

O ministro Marco Aurélio também acompanhou o relator, mas concluiu pela inconstitucionalidade material do artigo 29-B. Para ele, a cláusula prevista no inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal (a lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito) é abrangente e, por isso, o Judiciário não pode ser tolhido pelo dispositivo em questão.

TERCEIRA PARCELA DO IPVA 2018 VENCE A PARTIR DESTA QUINTA-FEIRA (15/3)

Fonte: Agência Minas. Proprietários de veículos também devem ficar atentos ao vencimento da Taxa de Licenciamento, que é dia 2 de abril.

A terceira e última parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2018 vence a partir desta quinta-feira (15/3), começando com as placas de finais 1 e 2. A escala segue até a quarta-feira (21/3) da próxima semana, sempre com dois finais de placas por dia. Os proprietários devem ficar atentos também à proximidade do vencimento da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV) - no valor de R\$ 92,66 -, que é 2 de abril.

Como nas parcelas anteriores, o pagamento pode ser feito diretamente nos terminais de autoatendimento ou guichês dos agentes arrecadadores autorizados - Bradesco, Mercantil do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Mais BB, Banco Postal, Santander e Sicoob -, bastando informar o número do Renavam do veículo.

Quem preferir, pode emitir a guia de arrecadação do IPVA 2018, no site da Secretaria de Estado de Fazenda, nas Repartições Fazendárias ou nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI).

O contribuinte que não pagar o imposto dentro do prazo vai arcar com multa de 0,3% ao dia (até o 30º dia), e de 20% após o 30º dia. Os juros são calculados sobre o valor do imposto ou das parcelas, acrescido da multa, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Balanço

Até o dia 28 de fevereiro, foram arrecadados R\$ 3,104 bilhões referentes ao IPVA 2018, o que representa 59,3% do total do imposto lançado (R\$ 5,235 bilhões). Em 2017, no mesmo período, a arrecadação atingiu 59,4% do total emitido.

Parcelas em atraso

Mesmo quem não pagou a primeira e/ou a segunda parcela deve quitar a terceira na data estabelecida, para não se submeter a multa e juros referentes a esta parcela. As parcelas em atraso também podem ser pagas normalmente, nos agentes arrecadadores.

Os valores serão atualizados automaticamente. Caso opte por retirar a guia, o pagamento deve ser feito no mesmo dia da emissão, já que os juros são calculados diariamente. Vale lembrar que o seguro DPVAT venceu junto da primeira parcela do IPVA.

Servidores públicos

Vale lembrar que os servidores públicos estaduais e pensionistas que tiveram o pagamento do 13º salário de 2017 escalonado em quatro parcelas (19/1, 19/2, 19/3 e 19/4/2018) poderão quitar o IPVA e o Seguro Dpvat até o dia 19 de abril de 2018. A TRLAV, porém, deve ser paga na data válida para todos os contribuintes, que é dia 2 de abril.

Destinação

Do valor arrecadado com o IPVA, 40% vão para o caixa único do Estado, 40% são repassados aos municípios de licenciamento dos veículos e 20% são destinados para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

ESTUDOS E DADOS DA FJP DARÃO SUPORTE A AÇÕES DO GOVERNO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Fonte: Agência Minas. Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a Fundação João Pinheiro e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ajuda a balizar políticas públicas voltadas para o segmento em Minas Gerais

Estudos, pesquisas, intercâmbio de informações, construção de metodologias, aprimoramento técnico de profissionais e realização de eventos voltados para o agronegócio em Minas Gerais. Essas são as principais atividades propostas em um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) assinado nesta quarta-feira (14/3) pelo presidente da Fundação João Pinheiro (FJP), Roberto

Nascimento, e pelo secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), Pedro Leitão.

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pedro Leitão, e o presidente da Fundação João Pinheiro (FJP), Roberto Nascimento - Crédito: ACS/FJP.

A assinatura do acordo permitirá que a Fundação João Pinheiro disponibilize indicadores relevantes e mais tempestivos sobre o agronegócio, os quais irão ampliar o conhecimento da produção econômica local e apoiar a elaboração de políticas públicas.

“Tenho certeza de que estamos dando um passo muito importante para o estado. Eu vejo um resultado já acontecendo e tenho muito orgulho de estarmos conseguindo consolidar essa parceria para fortalecer essa visão estratégica da agricultura, da gente começar a pensar mais e agregar valor ao setor”, afirma o secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pedro Leitão.

O primeiro projeto desta parceria já está em andamento na Diretoria de Estatística e Informações da FJP e trata de estudos para a proposição metodológica e cálculo das projeções mensais dos preços de referência do leite em Minas Gerais. Esse indicador dará suporte ao planejamento da produção e à comercialização do produto no estado.

“É uma satisfação colocar toda a expertise da Fundação João Pinheiro a serviço do estado de Minas Gerais. Essa interlocução é importante por possibilitar atender às demandas da secretaria, fazendo isto de forma mais participativa entre as instituições”, observa o presidente da Fundação João Pinheiro (FJP), Roberto Nascimento.

Também já foram estabelecidos entendimentos para que os pesquisadores da FJP passem a desenvolver uma metodologia para o cálculo do Valor de Produção (VP) do Agronegócio de Minas Gerais. O indicador deverá abranger a evolução dos complexos produtivos da agropecuária e as atividades industriais e de serviços correlatas, permitindo o acompanhamento conjuntural do setor, que tem importância destacada em Minas Gerais.

Com periodicidade trimestral, as estimativas do VP do Agronegócio de MG serão disponibilizadas em versão preliminar com defasagem de cinco meses em relação ao trimestre de referência. Os resultados serão revistos a cada nova divulgação dos dados definitivos das Contas Regionais do Brasil pelo IBGE.

O boletim jurídico da BornHallmann Auditores Associados é enviado gratuitamente para clientes e usuários cadastrados. Para cancelar o recebimento, favor remeter e-mail informando “CANCELAMENTO” no campo assunto para: <noticiasfiscais@bhauditores.com.br>.